



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

23

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Saídas Profissionais (GSP).

ATA N.º 1

No dia 09 do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em Lisboa, na sequência de despacho autorizador do Diretor, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no Gabinete de Saídas Profissionais (GSP). -----

Composição e identificação do Júri: -----

Presidente — Professor Doutor Rui Pinto, Presidente do Gabinete de Saídas Profissionais. --

1.º Vogal Efetivo — Dr.ª Armanda Lopes, Técnica Superior do Gabinete de Saídas Profissionais; -----

2.º Vogal Efetivo — Dra. Maria Cristina Boino, Coordenadora Técnica da Área de Recursos Humanos; -----

1.º Vogal Suplente — Professora Doutora Ana Isabel Barceló Caldeira Fouto, Vice-presidente do Gabinete de Saídas Profissionais; -----

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Cândida Machado, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos; -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definição dos métodos de seleção a utilizar; -----

- Sistema de classificação final; -----

- Elaboração do aviso de abertura do concurso. -----

1. Métodos de seleção – valoração e critérios:

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o disposto nos artigos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, o júri deliberou aplicar como métodos de seleção obrigatórios ali previsto e que são: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competência (EAC). -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do mesmo, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

1.1. Prova de Conhecimento (PC)

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----

1.1.1. Estrutura da prova

A prova tem a duração de 90 minutos, assumir-se-á a forma escrita, em suporte de papel, numa única fase, sendo permitida a consulta de legislação não anotada, exclusivamente em suporte de papel. A prova terá um bloco de perguntas de escolha múltipla, e um bloco com perguntas de desenvolvimento. O primeiro bloco será composto por 20 (vinte) perguntas de resposta múltipla, correspondendo a 0,5 valor cada uma. O segundo bloco será composto por duas perguntas de desenvolvimento, correspondendo a 4,5 valores cada e 1 valor para a expressão escrita e apreciação global das respostas. -----

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado. -----

Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova. Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da PC. -----



1.1.2. Temática e bibliografia

O júri definiu a temática da prova de conhecimentos identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso de abertura do concurso. Estes elementos surgem respetivamente, no anexo I e da minuta daquele e fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos. -----

1.2. Avaliação Psicológica (AP)

Este método visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será aplicado por entidade especializada pública exterior à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é valorado, de acordo com o estipulado na Portaria, através das menções classificativas de “Apto e não Apto”. -----

1.3. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----
É valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: -----

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -
A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; -----

22
B



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na função pública. -----

Tendo em conta as especiais características do posto de trabalho a ocupar, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + 2AD}{6}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; -----

EP = experiência profissional; e -----

AD = avaliação do desempenho. -----

Para os candidatos sem vínculo de emprego público e, conseqüentemente, sem avaliação de desempenho, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; e -----

EP = experiência profissional. -----

As Habilitações Académicas (HA) graduar-se-ão de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares, nos seguintes termos: -----

- Licenciatura = 16 (dezasseis) valores -----
- Mestrado = 17 (dezassete) valores; e -----
- Doutoramento = 18 (dezassete) valores. -----



2
4
7

No fator Formação Profissional (FP) englobam-se as ações de formação profissional, comprovadamente frequentadas pelos candidatos, e diretamente relacionadas com as funções a exercer no posto de trabalho submetido a concurso, desde que ministradas nos termos da lei.

Não será ponderada a frequência de ações de formação que não importem qualquer mais-valia para o exercício de funções no posto de trabalho a ocupar. -----

Tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar, a globalidade da Formação Profissional (FP) será avaliada através da classificação obtida nos termos do quadro seguinte:

Duração	< 10 horas	> 11 horas < 20 horas	> 21 horas < 30 horas	> 31 horas < 40 horas	> 41 horas < 50 horas	> 51 horas < 60 horas
Classificação (valores)	10	11	12	13	14	15

Duração	> 61 horas < 70 horas	> 71 horas < 80 horas	> 81 horas < 90 horas	> 91 horas < 100 horas	> 101 horas
Classificação (valores)	16	17	18	19	20

Na ausência de indicação (devidamente comprovada) da duração precisa de cada ação de formação profissional, considerar-se-á um dia como correspondendo a 7 (sete) horas e uma ação como correspondendo a 1 (um) dia. -----

Na Experiência Profissional (EP) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 3EPE}{4}$$

Em que: -----

EPG = Experiência profissional genérica; -----



EPE = Experiência profissional específica. -----

No fator EPG considerar-se-á o desempenho efetivo de funções administrativas, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar; -----

No fator EPE considerar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, no domínio da administração pública. -----

Os fatores EPG e EPE serão classificados de acordo com os critérios definidos no quadro seguinte:

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES	CLASSIFICAÇÃO (valores)
Exercício < 5 anos	5
Exercício > 5 anos < 10 anos	10
Exercício > 10 anos < 15 anos	15
Exercício > 15 anos < 20 anos	17
Exercício > 20 anos	20

A realização de estágios, quando tenha uma componente de exercício concreto de funções será ponderada no âmbito destes fatores. -----

A Avaliação do Desempenho (AD), será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(AD1 + AD2) \times 4}{2}$$

Em que: -----

AD1 e AD2 correspondem, respetivamente, às duas avaliações do desempenho obtidas em cada período legal de avaliação dos últimos três anos em que os candidatos tenham cumprido ou executado atividade na administração pública. -----

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual da avaliação curricular, que faz parte integrante da presente Ata (anexo II), não acessível para consulta. -----

1.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências



2023

consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Orientação para o Serviço Público;
- Conhecimentos e experiência;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Trabalho de Equipa e cooperação;

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual. -----

A classificação, conforme definido na Portaria, é feita adotando a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 30% na classificação final. -----

2 Classificação Final

A classificação final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos dois métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º da Portaria.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, com exceção da Avaliação Psicológica (AP), na qual o candidato será considerado “Apto ou Não Apto”, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Da definição dos itens de trabalho aprovados foi elaborado o respetivo aviso a publicar, para aviso de abertura do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Presidente

Rui Pinto

1.º Vogal Efetivo

Armanda Lopes

2.º Vogal Efetivo

Cristina Boino

Anexo I

*Temáticas da prova de conhecimentos e legislação
necessária à preparação da mesma:*

A) Temas Gerais:

- a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na redação atual;
- c) Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 4796/2020, de 21 abril de 2020 (Alteração e republicação dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- f) Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019;
- g) Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual.

B) Temas Específicos:

- a) Decreto-Lei n.º 66/2011 de 01 de junho;
- b) Livro Verde sobre Promoção da Empregabilidade de Diplomados do Ensino Superior
https://issuu.com/forumestudante/docs/livro_verde_da_empregabilidade_web.

Handwritten marks in the top left corner.



Anexo II

*Ficha individual da avaliação curricular
(candidato com vínculo de emprego público)*

Nome:

a) **Habilitações Académicas (HA)**

12º Ano de escolaridade (16 valores)

Curso profissional de Nível III, como Técnico de Eletrotecnia e/ou formação básica de eletricidade, Técnico de Instalações Elétricas (18 valores)

Licenciatura (19 valores)

Mestrado (20 valores)

Doutoramento (20 valores)

b) **Formação Profissional (FP)**

a. $FP = \frac{FPG + 3FPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad$ valores

c) **Experiência Profissional (EP)**

a. $EP = \frac{EPG + 3EPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad$ valores

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**

a. AD1 =

b. AD2 =



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

21
4/7

$$c. \quad AD = \frac{(AD1 + AD2)}{2} \times 4 = \left(\frac{\quad}{2} + \frac{\quad}{2} \right) \times 4 = \quad \text{valores}$$

e) Avaliação Curricular (AC)

$$AC = HA + 2FP + 2EP + AD = \frac{\quad}{6} + 2X + \frac{\quad}{6} + 2X + \quad = \quad \text{valores}$$

AC (AVALIAÇÃO CURRICULAR) =	VALORES
-----------------------------	---------

31
14



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo III

Ficha individual de avaliação de Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento Concursal:		Data: / /
Nome do/a Candidato/a:		
Carreira:	Área Funcional:	
Perfil de Competências	Comportamentos associados	Demonstrado / Não Demonstrado
Orientação para o Serviço Público	Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do sector que representa.	
	Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.	
	No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.	
	Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.	
Conhecimentos e Experiência	Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.	
	Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas	
	Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade	
	Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.	
Adaptação e Melhoria Contínua	Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.	
	Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.	
	Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.	



Handwritten signature or initials in the top right corner.

	Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.	
Trabalho de equipa e cooperação	Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.	
	Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa.	
	Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.	
	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.	

O resultado da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo cada competência a nota máxima de 5 valores. A nota final de cada competência é obtida através da demonstração de cada comportamento. A classificação final é obtida através da soma das competências e expressa até às centésimas.

$$EAC = AISC + PO + AMC + RCS = \underline{\hspace{2cm}} \text{ valores}$$

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = VALORES
